

PORTARIA Nº 5.973, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ajusta pensão por morte de servidor inativo da Câmara Municipal de Timóteo, em substituição às Portarias de nºs 5.502/2024, e 8.891/2025.

O Presidente da Câmara Municipal Timóteo, no uso das suas atribuições legais, mormente o art. 40, § 7º, inc. I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando o disposto no artigo 143, § 2º da Lei nº 946, de 02/12/1985, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Timóteo e dá outras providências” e em atendimento a orientação exarada no Processo TCE-MG nº 1182775,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte à senhora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade número **MG-2.313.449**, inscrita no CPF sob o número **336.957.506-00**, na condição de esposa de servidor inativo desta Casa Legislativa, Senhor **LADY ANÍCIO DA SILVEIRA**, falecido no dia 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será paga no percentual de 100% (cem por cento) do valor percebido pelo servidor inativo Lady Anício da Silveira, e perdurará enquanto se mantiver a situação de viuvez da Senhora Maria José do Nascimento Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Timóteo, 09 de dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO COSTA ALVARENGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE